



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 24/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALÇADAS, ESCADARIAS E AFINS) DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

No dia 29/09/2020, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** no final assinado e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina n. 26, Bairro Centro, Joinville/SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Ronaldo Benkendorf**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade Joinville/SC, inscrito no CPF n. 751.256.849-53 e RG 2.768.759 SSP/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Em razão da pandemia provocada pelo vírus COVID-19, fica **SUPRIMIDO**, consensualmente o valor de **R\$ 26.714,69 (vinte e seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)** correspondentes a 70% do valor do contrato para o mês de outubro, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58/2020, de 17 de março de 2020 e o decreto Federal nº 40.583, de 1º de abril de 2020, o qual dá início as paralisações escolares na data de 18/03/2020, sendo o valor de 30% do contrato mantido, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATO

OUTUBRO					
ESCOLAS	Nº de Serventes	Horas Trab.	Dias letivos	TOTAL DE HORAS	VALOR CONTRATUAL
CEI Vinicius de Moraes	2	8,8	6	105,6	R\$ 1.761,41
CEI Carlos Drummond de Andrade	2	8,8	6	105,6	R\$ 1.761,41
CEI Rodolfo Linzmeier	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Mario Edson de Aguiar	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Machado de Assis	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Emilia Ferreiro	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Landi Ama Neppel	2	8,8	6	105,6	R\$ 1.761,41
CEI Antonio Souza Costa	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Deckla Prust	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
CEI Cecilia Meirelles	1	8,8	6	52,8	R\$ 880,70
TOTAL (Hrs)				686,4	R\$ 11.449,15

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

Fica mantido o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme Memorando nº 6.490/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

A execução dos serviços será reduzida em 70% mensalmente enquanto perdurar as paralisações causadas pelo vírus COVID-19, sendo este acordado entre ambas as partes, seguindo o modelo representado na tabela acima

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada
Ronaldo Benkendorf
Diretor Presidente

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____.

Nome:
CPF:

_____.

Nome:
CPF: